



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 911/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SANCCIONADO A LEI Nº
29.04.19
JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, NO VALOR DE R\$ 167.900,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Fica adicionado:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA 0049- DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2089 – PROGRAMA DE APOIO RURAL - PAR

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 167.900,00

CODIGO REDUZIDO 212– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convênio – Outros

Art. 2º - A cobertura do valor de R\$162.499,35 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2019, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Transferência de Convênios que se deu origem ao convenio 856432/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Agricultura, Pecuária e

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Abastecimento.

Art. 3º - A cobertura do valor de R\$ 5.400,65 (cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:

ANULAR:

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO 843- SERVIDÃO DA DIVIDAS INTERNA

PROGRAMA 0001-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

PROJ/ATIVIDADE 2060 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA


ELEMENTO DA DESPESA: 3.2.90.21.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 350: PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 5.400,65

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Abril de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal